



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0177/2018**

O objetivo do presente Projeto de Lei é conferir maior segurança às unidades de saúde que fornecem serviços relacionados à atenção às gestantes, o parto e atenção neonatal aos recém-nascidos.

O momento do nascimento de um filho é muito importante para os pais e familiares, já sendo cercado de uma série de preocupações, diante disso, a questão da segurança da parturiente e da criança não deveria figurar no rol de anseios da família que está prestes a receber um novo membro, devendo o Poder Público não se abster de contribuir a fim de garantir a salvaguarda deles.

As questões referentes à segurança do ambiente hospitalar e das maternidades constituem responsabilidade dos prestadores de serviço, independentemente se de natureza pública ou privada. A instituição ficando com a responsabilidade de eliminar o ambiente de insegurança e zelar pelo bem estar dos pacientes e familiares.

A instalação de aparelhos de circuito interno e fechado de televisão contribui muito para a segurança. Ademais, o sistema de câmaras exige a maturidade de se compreender que a momentânea e insignificante perda de privacidade se faz necessária para uma garantia de um bem estar coletivo.

Assim, considero que a medida ora proposta trará inúmeros benefícios, sendo de grande valia para a proteção dos recém-nascidos e da família, ao aumentar a segurança dos servidores de saúde e diminuir as possibilidades da ocorrência de raptos e trocas de recém-nascidos nos hospitais e maternidades do país.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).